



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.426 DE 20 DE MAIO DE 2019

**“Autoriza ao Município de Ibiá a doação de bens correspondentes aos valores despendidos para auxiliar na manutenção das atividades da Polícia Militar Ambiental do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/PMMG/5ª CIA PM IND MAT/5º PEL PM MAMB/2º GP PM MAMB, sob a forma de Termo de Doação, os bens correspondentes aos valores despendidos como forma de auxiliar na manutenção das atividades de segurança pública e ambiental, não alcançados pelo convênio de mútua cooperação já autorizado em lei municipal, até a sua efetiva assinatura.

**Art. 2º** - Os valores a que se referem o artigo 1º já integram previsão orçamentária para o convênio e estão dentro de seus limites, e não se tratam de despesas novas, mas aquelas previstas na lei municipal autorizativa do ajuste, porém, não alcançadas pela renovação do Termo ante à mudança de Gestão no Governo do Estado e na Polícia Militar Ambiental.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2019.

Ibiá/MG, 20 de Maio de 2019

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

1

CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE- SENTE, NESTA DATA	
IBIÁ, <u>27/10/2019</u>	
GABINETE DO PREFEITO	